

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 102/2025

ANO

2025

PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 087/2025

EMENTA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA 2ª COPA DE SANTA FÉ DE FUTSAL
2025 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☒ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☒ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 05 / 25



Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 05 / 25

☒ APROVADO 27 / 05 / 25

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

☐ APROVADO ____ / ____ / ____

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 27 / 05 / 25

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

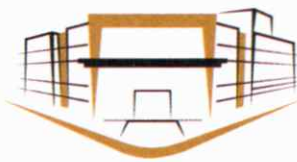
Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 88 / 25

Data: 27 / 05 / 25



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº088/2025
PROJETO DE LEI Nº087/2025

Dispõe sobre a realização de despesas da 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na aquisição de troféus, bolas, despesas com alimentação, segurança, equipamento de som e premiação em moeda corrente no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), oriundo da Emenda Impositiva Nº 08/2024 Projeto de Lei Nº 180/2024, para ser aplicada na 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que se realizará no período de 05 de maio a 06 de junho de 2025, importando o projeto no valor total de R\$ 72.223,90 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Art. 2º O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido às equipes melhores classificadas na 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025, da seguinte forma:

I - Equipe 1º Lugar – R\$ 20.000,00 + Troféu

II - Equipe 2º Lugar – R\$ 8.000,00 + Troféu

III - Artilheiro – Troféu

IV - Melhor Goleiro – Troféu

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
27 de maio de 2025

WAGNER LOPES
PRESIDENTE

MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE

TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



Mensagem 071/2025

Santa Fé do Sul, 23 de maio de 2025

Senhor Presidente:

Encaminho para a sempre análise dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a realização de despesas da 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A presente propositura atende exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange a prestação de contas do Poder Executivo quando da realização de despesas com eventos a serem realizados no município com recursos do Erário.

O evento em questão, será promovido pela Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer e realizar-se-á no período de 05 de maio a 06 de junho do corrente ano, premiando as equipes melhores classificadas e tem como objetivo o incentivo a prática do futsal em nosso município e região, proporcionando a descoberta de novos talentos, bem como oferecer aos praticantes do esporte uma oportunidade para mostrarem todo o seu potencial.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Apraz-me renovar a Vossas Excelências, neste ensejo, os protestos do meu alto apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Wagner Antonio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº

087/2025

Dispõe sobre a realização de despesas da 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Evandro Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na aquisição de troféus, bolas, despesas com alimentação, segurança, equipamento de som e premiação em moeda corrente no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), oriundo da Emenda Impositiva Nº 08/2024 Projeto de Lei Nº 180/2024, para ser aplicada na 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que se realizará no período de 05 de maio a 06 de junho de 2025, importando o projeto no valor total de R\$ 72.223,90 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Art. 2º O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido às equipes melhores classificadas na 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025, da seguinte forma:

I - Equipe 1º Lugar – R\$ 20.000,00 + Troféu

II - Equipe 2º Lugar – R\$ 8.000,00 + Troféu

III - Artilheiro – Troféu

IV - Melhor Goleiro – Troféu

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de maio de 2025.



Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal



Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

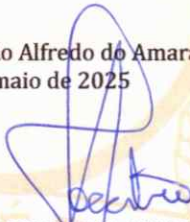
urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.087/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a realização de despesas da 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

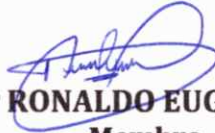
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
27 de maio de 2025


Vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Presidente da Comissão


Vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI
Relatora


Vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
27 MAIO 2025
APROVADO

a: urgência



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.102/2025

PROJETO DE LEI Nº087/2025

Ementa: "Dispõe sobre a realização de despesas da 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul..".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

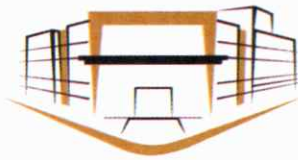
Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

a) vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Presidente da Comissão

a) vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI
Relatora

a) vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Membro

a: justiça



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.102/2025

PROJETO DE LEI Nº087/2025

Ementa: “Dispõe sobre a realização de despesas da 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.”.

Autor: Executivo Municipal

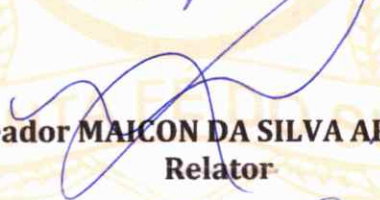
PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

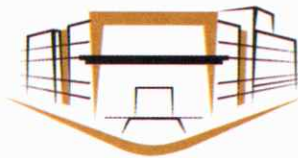
Sala das Comissões, 27 de maio de 2025


a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Presidente da Comissão


a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**
Relator


a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**
Membro

a: saúde



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.102/2025

PROJETO DE LEI Nº87/2025

Ementa: “Dispõe sobre a realização de despesas da 2ª Copa de Santa Fé de Futsal 2025 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

a) vereadora **TERESINHA AP. PADILHA GOMES ALCAMIM**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator

a) vereador **MARCOS LEANDRO FAVALEÇA**
Membro

a: finanças